



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES		
Un. Adm. Envolvidas:	SSAFAS - CEAPEH		
Responsáveis:	Comissão Estadual de Padronização de Equipamentos Médicos Hospitalares – SESA – GOVES)		
Data de Elab./ Atual.	16/04/2026	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 O Registo de Preço para Aquisição de Dermátomo Elétrico + Expansor de Pele, para o Hospital Estadual Doutor Dório Silva e Complexo de Saúde Norte, justificam-se pela necessidade de assegurar a segurança e a qualidade da assistência hospitalar.

1.2 Atualmente, o parque tecnológico disponível mostra-se insuficiente para atender às demandas assistenciais e operacionais decorrentes da expansão da estrutura física do Hospital Estadual Doutor Dório Silva, uma vez que os equipamentos existentes não acompanham o aumento da capacidade instalada. Ademais, no âmbito do Complexo de Saúde Norte, cuja unidade hospitalar encontra-se em fase de construção, verifica-se a inexistência de parque tecnológico implantado, o que reforça a necessidade de aquisição de equipamentos. Nesse contexto, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a adequada estruturação dos serviços, garantindo que os setores estratégicos disponham de equipamentos modernos, confiáveis e em quantitativos compatíveis com as demandas projetadas, de modo a preservar a eficiência, a segurança e a continuidade da assistência à saúde.

1.3 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é imprescindível para:

1.3.1 Garantir a segurança assistencial dos procedimentos, uma vez que o Dermátomo Elétrico e o Expansor de Pele são essenciais para a realização de enxertos cutâneos com precisão, contribuindo para melhores desfechos clínicos, redução de complicações e maior segurança ao paciente;

1.3.2 Assegurar a continuidade dos serviços de saúde, tendo em vista que a ausência desses equipamentos pode ocasionar a interrupção de procedimentos cirúrgicos, especialmente em tratamentos de queimaduras e reconstruções, comprometendo a assistência prestada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

1.3.3 Reduzir riscos e custos indiretos ao sistema de saúde, prevenindo complicações decorrentes da indisponibilidade de equipamentos adequados, bem como diminuindo o tempo de internação e a necessidade de retratamentos;

1.3.4 Cumprir o dever do Estado de assegurar atendimento universal, integral e de qualidade à população;

1.4 Dessa forma, a aquisição dos equipamentos supracitados promove a modernização tecnológica dos serviços de saúde, possibilitando a capacitação contínua dos profissionais e alinhando o atendimento público aos padrões de qualidade e segurança assistencial.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1 O objeto em questão encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes de planejamento institucional.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis para atendimento da necessidade da Administração:

ITEM 01-DERMÁTOMO ELÉTRICO SEM FIO + EXPANSOR DE PELE	
ITEM	CARACTERÍSTICAS
DERMÁTOMO ELÉTRICO SEM FIO	
2.1	Autoclavável, com trava de segurança para ajuste e fonte de alimentação à bateria
2.2	Corte de 0,1 a 1,0 mm com incremento de 0,1 mm
2.3	Cortes com até 80 mm, 3 guias de redução de corte.
2.4	Motor e bateria em peça única sem necessidade de desmontagem
2.5	A bateria deve possuir led para indicação de nível de carga
ACESSÓRIOS DERMÁTOMO ELÉTRICO	
2.6	Bateria
2.7	Carregador Bivolt
2.8	Caixa com 10 lâminas estéreis
2.9	Maleta para transporte
2.10	Demais itens necessários para o funcionamento do equipamento
EXPANSOR DE PELE	
2.11	Em alumínio com lâminas de aço inoxidável esterilizável, com no mínimo duas (três) regulagens para condutor de pele
ACESSÓRIOS EXPANSOR DE PELE	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

2.12	Container para esterilização
2.13	Caixa com 10 placas condutoras
2.14	Maleta para transporte
REQUISITOS ADICIONAIS DERMÁTOMO ELÉTRICO + EXPANSOR DE PELE	
2.15	Registro na ANVISA ativo
2.16	Garantia mínima de 12 meses
2.17	Assistência técnica no estado do Espírito Santo com comprovação de treinamento técnico ministrado pelo fabricante e/ou importador
2.18	Carta de Solidariedade do Fabricante e/ou importador de fornecimento de partes e peças originais para utilização nas manutenções preventivas e corretivas

3.2 Padrões mínimos de qualidade

- Registro do produto e do fabricante/fornecedor junto à Anvisa;
- Apresentação de manual técnico em português e treinamento da equipe de saúde para correta utilização do equipamento;
- Suporte técnico garantido durante o período de garantia, com prazos adequados de manutenção corretiva e preventiva.

3.3 Natureza da contratação

- A presente contratação não possui caráter continuado, por se tratar de aquisição de bens permanentes, destinados a compor o parque tecnológico do Hospital Doutor Dório Silva e Complexo Saúde Norte, em razão da ampliação/construção de sua estrutura assistencial.

3.4 Duração do contrato

- A duração do contrato deverá corresponder ao período necessário para a entrega, instalação (quando aplicável), treinamento e garantia dos equipamentos. Considera-se adequada a fixação de prazo inicial de 12 (doze) meses, compreendendo a entrega integral dos bens e o período de garantia contratual, em observância ao art. 57, II, da Lei nº 14.133/2021.
- Esse prazo assegura tempo hábil para recebimento, instalação e acompanhamento do desempenho dos equipamentos, bem como para eventual acionamento da garantia pelo contratante.

3.5 Outros requisitos administrativos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

- Fornecimento integral do objeto, vedada a entrega parcial que comprometa o funcionamento das unidades de saúde;
- Cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e especificações técnicas anexas;
- Apresentação, pelo fornecedor, de declaração de compatibilidade dos equipamentos com as normas vigentes de saúde e segurança.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1 A presente contratação refere-se a aquisição de 04 (quatro) unidades de Dermátomos Elétricos + Expansores de Pele, destinados ao Hospital Doutor Dório Silva. No que concerne o Complexo de Saúde Norte, a quantidade será de 3 (três) unidades.

4.2 A definição dos quantitativos foi realizada com base no Documento nº 2025-32KQ1Z, que consolida as necessidades apresentadas pelas áreas técnicas responsáveis pela gestão do Hospital Estadual Doutor Dório Silva (HDS), e, no que se refere ao Complexo de Saúde Norte, nos encaminhamentos formalizados por meio do sistema e-Docs, sob o nº 2026-3CC94P.

4.3 O critério utilizado para a estimativa levou em consideração:

- O dimensionamento da nova estrutura hospitalar e sua capacidade de atendimento;
- A experiência e os parâmetros assistenciais utilizados em unidades hospitalares de complexidade semelhante;

4.4 Com esse dimensionamento, assegura-se que o Hospitais supracitados disponham de equipamentos suficientes para cobertura integral, sem excessos que possam representar ônus desnecessário à Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para atendimento da necessidade da aquisição, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, produtos disponíveis, inovações tecnológicas e referências de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

5.2 Soluções disponíveis no mercado: Atualmente, o mercado nacional dispõe de ampla oferta de Dermátomo Elétrico + Expansor de Pele de diferentes marcas e modelos, atendendo às exigências de registro na Anvisa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

5.3 Contratações similares por outros órgãos: Consultas a registros de preços e editais de aquisições realizadas por outros hospitais públicos estaduais e federais indicam que a aquisição dos equipamentos supracitados é prática comum, especialmente em unidades hospitalares de média e alta complexidade. Observou-se que, nesses casos, os requisitos técnicos mínimos envolvem:

- Certificação Anvisa;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Entrega acompanhada de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

5.4 Avaliação crítica das soluções: a análise crítica foi realizada à luz das características técnicas definidas para o Termo de Referência, destacando:

- Modelos hospitalares completos representam a solução tecnicamente mais vantajosa, pois oferecem maior versatilidade e segurança clínica, sob os aspectos técnico, assistencial e de custo-benefício.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 Conforme orçamento apurado junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) o **valor médio** total estimado da contratação é **R\$ R\$ 5.233.196,70** (cinco milhões duzentos e trinta e três mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	COD. SIADES	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	445331	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1:DERMÁTOMO, MODELO:ELÉTRICO, COMPONENTES 1:C/ 10 LÂMINAS, C/ GUIAS DE CORTE, COMPONENTE 2:SEM FIO, BATERIA, C/ CARREGADOR DE BATERIA, ACESSÓRIOS:ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO	UN	18	290.733,15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

6.2 Os valores de referência listados constam anexo ao processo e foram consultados no site paineldepregos.planejamento.gov.br, com base na média geral dos valores dos produtos adquiridos por outros órgãos.

6.3 Destaca-se que os valores estimados, tiveram fundamento de pesquisas de mercado de órgãos públicos, sendo que a análise crítica do preço prevista no art. 33 do Decreto nº 5.352-R/2023 ainda será realizada posteriormente pelo Núcleo Especial de Compras e Licitações – NECL.

7. Descrição da Solução

7.1 A solução consiste no registro de preços para a aquisição de Dermátomo Elétrico e Expansor de Pele, destinados ao Hospital Doutor Dório Silva e ao Complexo de Saúde Norte, com a finalidade de garantir a adequada realização de procedimentos cirúrgicos, especialmente aqueles relacionados a enxertos cutâneos, em conformidade com as normas e boas práticas assistenciais vigentes.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1 Considerando a natureza do objeto a ser contratado, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da solução, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, segundo a qual o fracionamento constitui a regra, devendo a aquisição ser realizada por itens, sempre que o objeto for divisível, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à economia de escala.

8.2 No presente caso, verifica-se que o objeto não comporta divisão em itens, uma vez que se trata de bem com características padronizadas, que deve ser fornecido de forma integral pelo mesmo fornecedor. A fragmentação do fornecimento poderia comprometer a eficiência da contratação, gerar riscos de incompatibilidade técnica e operacional ou até mesmo dificultar a adequada assistência técnica e garantia do produto.

8.3 Assim, justifica-se a adoção da contratação em item único, assegurando-se a padronização, a economia administrativa, a integridade da solução e a continuidade das atividades institucionais, sem prejuízo da competitividade do certame.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1 **Aprimoramento da assistência à saúde:** Proporcionar maior qualidade, segurança e precisão na realização de procedimentos de enxertia cutânea, ampliando a resolutividade dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

serviços, reduzindo complicações clínicas e contribuindo para a recuperação mais rápida dos pacientes;

9.2 Eficiência e economicidade na gestão pública: Otimizar o uso dos recursos públicos por meio da redução do tempo de internação, diminuição de retratamentos e reinternações, além do fortalecimento da estrutura assistencial das unidades de saúde, em conformidade com as boas práticas e padrões de qualidade;

9.3 Sob a perspectiva da eficácia e da eficiência, a aquisição de Dermátomo Elétrico e Expansor de Pele possibilita a realização de procedimentos com maior precisão, padronização e segurança, garantindo melhores resultados clínicos (eficácia), ao mesmo tempo em que otimiza o uso de recursos públicos, reduz o tempo de internação, minimiza retratamentos e amplia a capacidade de atendimento das unidades de saúde (eficiência);

9.4 Ainda, podem ser destacados os impactos ambientais positivos, considerando que a aquisição de equipamentos de última geração está associada a maior eficiência energética e menor necessidade de substituição de peças e consumíveis em curto prazo, resultando em redução de resíduos hospitalares e de consumo indireto de insumos;

9.5 Por fim, de forma indireta e de elevada relevância social, a aquisição dos equipamentos supracitados contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que possibilita a realização de procedimentos cirúrgicos com maior segurança, precisão e agilidade, especialmente em casos que demandam enxertia cutânea, fortalecendo a infraestrutura hospitalar e promovendo melhores desfechos clínicos aos pacientes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1 Para garantir a adequada implementação da contratação e o pleno atendimento da necessidade institucional, a Administração deverá adotar previamente algumas providências internas, de modo a preparar o ambiente para o recebimento e utilização dos equipamentos.

10.2 Entre as principais medidas, destacam-se:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

- Adequação de infraestrutura física e elétrica, assegurando pontos de energia em conformidade com as especificações técnicas dos equipamentos e com as normas de segurança hospitalar vigentes;
- Definição dos locais de instalação e uso, de acordo com o planejamento, garantindo a acessibilidade e a disponibilidade imediata dos aparelhos em situações de emergência;
- Designação de equipe de referência para acompanhamento da entrega, instalação e testes, de forma a verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência;
- Organização de fluxos de manutenção preventiva e corretiva, integrando a área de engenharia clínica e de gestão de equipamentos hospitalares para garantir a continuidade da assistência técnica após a implantação;
- Registro e atualização no inventário patrimonial e no sistema de gestão hospitalar, assegurando controle adequado dos bens, bem como rastreabilidade para fins de manutenção e garantia.

10.3 Essas providências visam assegurar que, no momento da entrega e implantação dos equipamentos, o ambiente hospitalar já esteja plenamente preparado, reduzindo riscos de atrasos, falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas. Dessa forma, garante-se a efetividade da contratação, a segurança dos pacientes e a eficiência no uso dos recursos públicos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A aquisição dos equipamentos supracitados caracteriza-se como ato autônomo, não dependendo de contratações complementares para sua plena operacionalização. Contudo, deve ser realizada de forma integrada ao processo de estruturação do novo Centro Cirúrgico do Hospital Doutor Dório Silva, bem como do Complexo de Saúde Norte, em alinhamento com as demais aquisições de equipamentos e insumos essenciais ao adequado funcionamento das unidades.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1 A aquisição dos aparelhos não apresenta impactos ambientais significativos durante a fase de fornecimento, uma vez que se trata de equipamentos médico-hospitalares de uso padronizado, fabricados em série e já disponíveis no mercado nacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

12.2 Entretanto, é necessário considerar potenciais impactos associados ao ciclo de vida dos equipamentos, especialmente no que se refere ao descarte futuro de peças, baterias e componentes eletrônicos. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se:

- Destinar resíduos eletroeletrônicos e baterias a empresas especializadas em logística reversa, devidamente licenciadas;
- Observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normas ambientais vigentes para descarte de equipamentos hospitalares;
- Promover manutenção preventiva e corretiva regular, de modo a prolongar a vida útil dos aparelhos e reduzir a geração precoce de resíduos;
- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de insumos e componentes de reposição com menor impacto ambiental.

12.3 Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam pontuais e controláveis, a adoção das medidas mitigadoras assegurará conformidade com a legislação ambiental e contribuirá para práticas de gestão sustentável no âmbito hospitalar.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1 A aquisição mostra-se viável e razoável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, garantindo suporte imediato a emergências cardiológicas, otimização de recursos públicos, padronização tecnológica, eficiência operacional e conformidade ambiental, promovendo maior segurança para pacientes e melhor qualidade assistencial.

Vitoria, 16 de Abril de 2026.

WESLEY MONECCHI SOUZA

Coordenador titular CEAPEH – GS – SESA – GOVES

CARLOS VILELA DA COSTA

Coordenador suplente CEAPEH – GS – SESA – GOVES

ALAIDE GOMES DE SOUZA

Membro CEAPEH – NEGP – SESA – GOVES

YURE PRUDÊNCIO RUAS XAVIER

MEDICO – DT – NERUE – SESA – GOVES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPHEH

LUCIENE GONÇALVES DA COSTA ZORZAL

Membro CEAPHEH e Enfermeiro – DT – GGH – SESA – GOVES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Especificação do objeto.		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não atendimento da necessidade do setor.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar a especificação que será adquirida.	Equipe técnica
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Designar profissional com maior experiência na contratação pretendida.	Equipe técnica

RISCO 2		
Descrição: Estimativa de preços inadequados.		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (X) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar divergente ao praticado no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a pesquisa de preços de acordo com Capítulo V do Decreto nº 5352-R/2023	Equipe técnica
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de Objeto similar.	Equipe técnica

RISCO 3		
Descrição: Licitação deserta ou fracassada.		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (X) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação e falta do bem para atender as demandas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a adequada instrução processual e dar ampla Divulgação à licitação.	Equipe técnica e NECL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Repetir a licitação.	NECL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS VILELA DA COSTA
COORDENADOR SUPLENTE CEAPEH
GS - SESA - GOVES
assinado em 17/04/2026 10:59:11 -03:00

YURE PRUDÊNCIO RUAS XAVIER
MEDICO - DT
NERUE - SESA - GOVES
assinado em 17/04/2026 10:51:41 -03:00

WESLEY MONECCHI SOUZA
COORDENADOR TITULAR CEAPEH
GS - SESA - GOVES
assinado em 17/04/2026 11:31:41 -03:00

LUCIENE GONÇALVES DA COSTA ZORZAL
MEMBRO CEAPEH E ENFERMEIRO
GGH - SESA - GOVES
assinado em 17/04/2026 10:52:29 -03:00

ALAIDE GOMES DE SOUZA
MEMBRO CEAPEH
NEGEP - SESA - GOVES
assinado em 17/04/2026 11:03:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2026 12:53:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYCQUE MARQUES FERREIRA (ASSESSOR TECNICO - SSAFAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LDPMV2>